

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08801/2022-CPL - 26.12.22

Alteração: Atualiza o valor inicial contratado.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE E A EMPRESA FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE - Rua Pedro Feitosa, 06 - Centro - São João do Tigre - PB, CNPJ nº 09.074.592/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito MARCIO ALEXANDRE LEITE, Brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Rua José Nunes de Medeiros, 61 - Centro - São João do Tigre - PB, CPF nº 804 901.584-04, Carteira de Identidade nº 1849350 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - AVENIDA 1 DE ABRIL, 528 - CENTRO - SUMÉ - PB, CNPJ nº 40.407.455/0001-40, neste ato representado por IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrígues dos Santos, 29, Centro - Sumé - PB, CPF nº 030.509.564-10, Carteira de Identidade nº 1856207 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00018/2022-002.24; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

 Considerando que, por contrato assinado em 26 de Dezembro de 2022, sob o número 08801/2022, a Prefeitura Municipal de São João do Tigre, ajustou com a contratada a FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

PREFILITIONA MUNICIPAL DE SÃO IGÃO DO TIGRE 193 CNPJ: 40-407. 105/0001-40





 Considerando a Cláusula Sétima, no Contrato nº: 08801/2022, prevê o aditamento do mesmo que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 65, Inciso I, letra B, da Lei 8.666/93;

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;
- Considerando, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas;

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo ACRESCIMO DE VALOR do Contrato nº 08801/2022, objeto do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

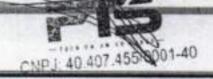
Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor inicial do contrato será atualizado para: R\$ 1.562.975,00 (Hum milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR INICIAL DO CONTRATO	R\$ 1.250.380,00
VALOR 1° ADITIVO 25%	R\$ 312.595,00
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R\$ 1.562.975,00

PROFESTURA MONICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB







#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente aditivo de valor se dar, tendo em vista que existe uma licitação em curso que ainda não foi concluída e que as festividade de nosso município, se inicia na próxima semana.

#### CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 08.000 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO - 13 392 2012 2046 OBJETIVO: EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS NA SEDE E DISTRITOS - 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

#### CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 08801/2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, na imprensa oficial, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Monteiro – PB, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNDETPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB

CNPJ 40.407.45570001-40



E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2024.

TESTEMUNHAS

conit winted popular

NOME COMPLETO:

CPF: 044. 83 6394-13

PELO CONTRATANTE

MARCIO ALEXANDRE LEITE

Prefeito

804.901.584-04

PELO CONTRATADO

NOME COMPLETO:

CPF: 070.965.324.

FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO

DE MÃO DE OBRA LTDA

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

CPF: 030.509:564-10



PREFERENCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PIL



EDIÇÃO EXTRA - PUBLICAÇÃO: São João do Tigre, em 21 de Junho de 2024 - www.saojoaodotigre.pb.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### **EXTRATO DE ADITIVO**

SISTEMA OBJETO: DE REGISTRO DE PRECO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL. SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB. NO ANO DE 2023. FUNDAMENTO **LEGAL**: Pregão Presencial nº 00018/2022, Art. 65, Inciso I, letra B, da Lei 8.666/93. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do contratado. PARTES **CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 08801/2022 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - 2° Aditivo – Acréscimo de valor, sendo incluído no valo de contrato R\$ 312.595,00, ficando o valor contratual total para R\$ 1.562.975,00. ASSINATURA: 21.06.2024



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP00018-002.24

São João do Tigre - PB, 20 de Junho de 2024.

#### 1.0 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Conforme solicitado e já informado anteriormente, se faz necessário a alteração dos contratos abaixo indicados:

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

CT Nº 08801/2022 - 26.12.23 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA - 2º Aditivo

Ocorrência: Alterar contratos.

Contrato:

Alteração:

08801/2022

Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

#### 2.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer e justificar, em consonância com a norma vigente, a necessidade de promover a alteração do competente contrato, observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no correspondente instrumento contratual, que será processada conforme as condições seguintes:

#### 2.1 - Dos produtos:

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de produto especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

#### 2.2 - Do valor:

CT Nº 08801/2022 - os custos do fornecimento serão acrescidos em R\$ 312.595,00 (Trezentos e doze mil quinhentos e noventa e cinco reais). O valor atual passa para R\$ 1.562.975,00.



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### 3.0 - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

- 3.1. As alterações contratuais acima descritas, que serão processadas mediante termo de aditamento específico, justificam-se pela seguinte ocorrência:
- 3.1 Dar continuidade a execução do objeto contratado Ajuste no quantitativo para adequação à demanda.

#### 4.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CT Nº 08801/2022 - Tendo em vista que a quantidade inicialmente licitada, não foi suficiente para o término do contrato, desta forma amparado no Art. 65, da Lei 8.666/93, estamos realizando o presente termo aditivo.

#### 5.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização das referidas alterações contratuais poderia ocorrer com a aprovação por parte do Prefeito do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a correspondente minuta do termo de aditamento. Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo ao aditamento a ser processado nos respectivos contratos, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Atenciosamente,

CYRO VICTOR DE OLIVEIRA MEDEIROS
Secretário



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

40.407.455/0001-40 MATRIZ	COMPROVA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/01/2021			
NOME EMPRESARIAL FTS E AGENCIAMEN	NTO DE MAO DE OBRA L	TDA	7.		
	ENTO (NOME DE FANTASIA) NTO DE MAO DE OBRA				PORTE
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCI e agenciamento de mão				
56.20-1-02 - Serviço: 71.12-0-00 - Serviço: 73.19-0-99 - Outras : 74.20-0-04 - Filmage 77.31-4-00 - Aluguel 77.32-2-01 - Aluguel 77.39-0-03 - Aluguel	s de alimentação para ev- s de engenharia stividades de publicidade m de festas e eventos de máquinas e equipame de máquinas e equipame	ndaimes e outras estruturas ten entos e recepções - bufé entos especificadas anteriormen entos agrícolas sem operador entos para construção sem ope outras estruturas de uso tempo	nte rador, exceto and		
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad	les de vigilância e segura a em prédios e em domici les de limpeza não espec io musical es de sonorização e de il	inça privada Ilios dicadas anteriormente			
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad	les de vigilância e segura em prédios e em domici les de limpeza não espec- io musical les de sonorização e de il	inça privada Ilios dicadas anteriormente			
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad 000000 E DESCRÇÃO DA 206-2 - Sociedade E	les de vigilância e segura em prédios e em domici les de limpeza não espec- io musical les de sonorização e de il	inça privada Ilios dicadas anteriormente	COMPLEMENTO QUADRAGOA	LOTE 269	
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad 00060 E DESCRIÇĂD DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV 1º DE ABRIL	les de vigilância e segura em prédios e em domici les de limpeza não espec- io musical les de sonorização e de il	inça privada ilios ificadas anteriormente Iuminação	COMPLEMENTO	LOTE 269	UF PB
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad 00060 E DESCRIÇĂD DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV 1º DE ABRIL CEP 58.540-000	les de vigilància e segura n'em prédios e em domici les de limpeza não especi no musical les de sonorização e de il ANATUREZA JURDICA mpresária Limitada  BAJRRODISTRITO CENTRO	inça privada ilios ificadas anteriormente luminação  NUMERO 528	COMPLEMENTO QUADRAGGA	LOTE 269	
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad 00060 E DESCRIÇÃO DA 206-2 - Sociedade E LOGRADOURO AV 1º DE ABRIL CEP 58.540-000	les de vigilância e segura nem prédios e em domici les de limpeza não especi io musical les de sonorização e de il ANATUREZAJURDICA IMPRESATIA LIMITADA  BURRODISTRITO CENTRO	Inça privada Ilios Ificadas anteriormente Iuminação  NUMERO 528  MUNICIPIO SUME	COMPLEMENTO QUADRAGGA	LOTE 269	
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad 00.01-9-06 - Atividad 00	les de vigilância e segura nem prédios e em domici les de limpeza não especi io musical les de sonorização e de il ANATUREZAJURDICA IMPRESATIA LIMITADA  BURRODISTRITO CENTRO	Inça privada Ilios Ificadas anteriormente Iuminação  NUMERO 528  MUNICIPIO SUME	COMPLEMENTO QUADRA004 I	LOTE 269  TADA SITUAÇÃO CAD V01/2021	РВ
81.21-4-00 - Limpeza 81.29-0-00 - Atividad 90.01-9-02 - Produçă 90.01-9-06 - Atividad  DÓDEGO E DESCRIÇĂD DA 206-2 - Sociedade El LOGRADOURO AV 1º DE ABRIL  DEP 58.540-000  ENDEREÇO ELETRÔNICO IOASUME@GMAIL.C	les de vigilància e segura n'em prédios e em domici les de limpeza não especi io musical les de sonorização e de il ANATUREZA JURDICA impresária Limitada  BAURRODISTRITO CENTRO  COM	Inça privada Ilios Ificadas anteriormente Iuminação  NUMERO 528  MUNICIPIO SUME	COMPLEMENTO QUADRA004 I	TA DA SITUAÇÃO CAD	РВ

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/12/2023 às 08:53:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA" CNPJ:

Por este instrumento particular, IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO, brasileiro, natural de Sumé/PB, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/06/1977, Empresário, portador RG n.º 1856207 — SSP/PB, CPF n.º 030.509.564-10 e CNH Nº: 05002584801, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Dos Santos, nº 29, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB - CEP 58.540-000, Único sócio da Sociedade Empresária FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA, com sede empresarial na Av. 1º DE ABRIL, nº: 528, QUADRA 004, LOTE 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB, registrado na JUCEP sob NIRE 25.200.958.49-7, com despacho em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº: 40.407.455/0001-40, com contrato social arquivado na JUCEP — Delegacia Regional de Campina Grande/PB, resolve ALTERAR seu contrato social, mediante as seguintes clausulas:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial "FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA" e também usara a expressão FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA.

#### CLÁUSULA II- O objeto social passa a ser:

Atividade Principal: Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra;

Atividades Secundarias: Construção de Edifícios, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufe, Serviços de Engenharia, Atividades de Publicidade, Filmagem de Festas e Eventos, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas, Sem Operador, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação, Atividades de Limpeza e Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

#### CLÁUSULA III -

O capital fica reajustado para R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000(Setecentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da seguinte forma:

Qtd de Quotas	Valor em R\$	%	
	Qtd de Quotas	Qtd de Quotas Valor em R\$	Qtd de Quotas Valor em R\$ %

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

A Empresa Resolve Promover a Consolidação de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA CONTRATO DA SOCIEDADE EMPRESARIA "FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA"

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 977, II, CC)

A Sociedade adotará como Nome Empresarial FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 977, II, CC)

A Sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. 1º De Abril, nº: 528, Quadra 004, Lote 269, Bairro Centro, na Cidade de Sumé/PB, CEP: 58540-000 e foro na mesma cidade de Sumé-PB.

#### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art 977, II, CC)

O objeto social será: Atividade Principal: Seleção E Agenciamento De Mão-De-Obra;

Atividades Secundarias: Construção de Edifícios, Montagem de Estruturas Metálicas, Montagem e Desmontagem de Andaimes e Estruturas Temporárias, Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções — Bufe, Serviços de Engenharia, Atividades de Publicidade, Filmagem de Festas e Eventos, Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agricolas, Sem Operador, Aluguel de Maquinas e Equipamentos para Construção, Sem Operador, Exceto Andaimes, Aluguel de Palcos Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimes, Atividades de Vigilância e Segurança Privada, Limpeza em Prédios e em Domicílios, Produção Musical e Atividades de Sonorização e de Iluminação, Atividades de Limpeza e Coleta de Resíduos Não-Perigosos.

## CLÁUSULA IV - DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO(art.53, III,F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciou as suas atividades em 15/01/2021 e seu prazo de duração será por Tempo Indeterminado.

#### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART.997,III e IV e ART.1.052 e 1.055, CC )

O capital será de R\$ 700.000,00(Setecentos Mil Reais), dividido em 700.000(Setecentas Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, formado por R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único: O capital Social encontra-se subscrito e integralizado pelo Sócio da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd de Quotas	Valor em R\$	%
IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO	700.000	700.000,00	100
TOTAL	700.000	700.000,00	100

#### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO(ART.997, VI; 1.013, 1.015;1.064 CC)

A Administração da Sociedade será exercida pelo Sócio **IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Paragrafo Único: Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANCO PATRIMONIAL(ATR. 1.065CC)

Ao termino de cada exercício, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará costas justificadas da sua Administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo ao(s) Sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART.1011, § 1º CC A ART.37, II DA Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ,ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PRO-LABORE

O Sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, ou falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das duas quotas.

4em

Paragrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente,

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### CLÁUSULA XIV -PORTE EMPRESARIAL (ART.3º, I, LC 123, de 2006)

O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4º do art. 3º da mencionada Lei.

#### CLÁUSULA XIV -DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Sumé-PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em prefeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato de consolidação e assinam o presente Instrumento em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraiba.

Sumé - PB, 26 de Abril de 2023.

IVANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 009375, registrado em 19/09/2008, inscrito no CPF nº 04465657412, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e civeis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04465657412	009375	SARA SUENE GOMES NASCIMENTO COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 09:12 808 Nº 20235377660.
PROTOCOLO: 235377660 DR 05/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305719364. CNPJ DA SEDE: 40407455000140.
NIME: 25200958457. COM EPEITOS DO REGISTRO EM: 26/04/2023.
PTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LIDA



## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

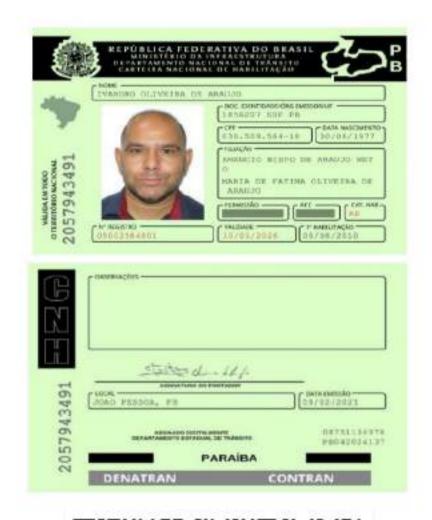
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:50:37 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: 4608.871B.F48B.5839 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## CERTIDÃO

CÓDIGO: 57D7.0AB8.2A12.B91D Emitida no dia 29/04/2024 às 10:37:00

Nome Empresarial:

FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereco: Número: Complemento:

1° DE ABRIL 528 QUADRA004 LOTE 269

 Bairro:
 Município:
 CEP:

 CENTRO
 SUME
 58540-000

Inscr. Estadual: Situação Cadastral: CNPJ/CPF;

16.385.013-5 ATIVO 40.407.455/0001-40

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MUNICIPIO DE SUMÉ

08874935000109 SECRETARIA DE FINANÇAS

AV PRIMEIRO DE ABRIL, CENTRO, 5800000

Número 11738 Emissão 20/05/2024 08:23:06

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF: 40407455000140 N

NOME: FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

ENDEREÇO: AV. 1° DE ABRIL, 528

COMPLEMENTO: QD 04 LT269

CEP: 58540000 UF

BAIRRO: CENTRO

OO UF: PB QUADRA:

LOTE:

**INSCRIÇÕES VINCULADAS** 

RECEITAS DIVERSAS: 4504714

There are invalid character s in the

FINALIDADE

CIDADE: SUMÉ

COMPROVAÇÃO DE INEXISTENCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

# OBSERVAÇÕES

RESSALVANDO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM, ATÉ ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAL ADMINISTRADO PELA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS.

FICA A FAZENDA MUNICIPAL RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÍVIDA, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEIRO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, QUE VIEREM A SER APURADOS. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS

VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

DIRECTOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEOCLECIO S.DE OLIV.JUNIOR

FISCAL DE TRIBUTOS
EMANUELLE EUGENIA L. DA COSTA

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 115442/22. Data: 24/06/2024 16:53. Responsável: Marcio A. Leite.

SECRETIDE ORC.E FINAN
MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

AUTENTICIDADE: ZI12A0D5RIT20A210BYU EVANDRO \* 20/05/2024 08:23:06 DPCERTNV102013

Voltar

Imprimir



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.407.455/0001-40

Razão
Social: FAZ TUDO SERVICOS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereco: AV 1 DE ABRIL 528 QUAD 04 LOTE 269 / CENTRO / SUME / PB / 58540-

000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202295549400990

Informação obtida em 10/06/2024 16:06:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.407.455/0001-40 Certidão nº: 22378285/2024

Expedição: 03/04/2024, às 08:59:29

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.407.455/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



# CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraiba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.407.455/0001-40

Razão Social: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA Nome Fantasia: FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA

Certidão emitida às 12:12 de 21/06/2024.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES
  CRIMINAIS.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: JjHe+hlb. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ SECRETARIA DE FINANÇAS DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCALIZAÇÃO CNPJ: 08.874.935/0001-09

# ALVARA

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número:

2013000155658

Inscrição:

45402745

CNPJ/CPF: 40407455000140

Razão Social:

FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Nome Fantasia:

FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA

Endereço:

1° DE ABRIL

Número:

528

Complemento: QUADRA 904 LOTE 269

Bairro:

CENTRO

Atividade:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Observação:

Classificação da Atividade Principal (CNAE):

7810800 : SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA; 4120400 : CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS; 4292801 : MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÉ; SERVICOS DE ENGENHARIA; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO:



6047056141571451533A

DE TRIBUTUDE TRIBUTIDADES

PAL SETOR DE TRIBUTIDADES

OS MUNICIPAL 2024

DE TRIBUTUDE TRIBUTIDADES GETOR WE TRIBUTOS -OS MUNICIPA MUNICIFA

INÍCIO ATIVIDADE:

15/01/2021 00:00:00

VALIDADE: 31/12/2024 00:00:00

EMITIDO:

11/01/2024 10:11:31

DIRETOR(A) DE TRIBUTOS

FISCAL DE TRIBUTOS

SECRET.DE ORC.E FINAN

**DEOCLECIO S.DE OLIV.JUNIOR** 

MARIO PEREIRA DA SILVA FILHO

MIGUEL ROBÉRIO C. GONÇALVES

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM UM LOCAL DE DESTAQUE



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

#### **ASSESSORIA JURÍDICA**

#### PARECER JURÍDICO

Expediente: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - JUSTIFICATIVA.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Processo de aditamento contratual.

Interessados: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e:

FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE

OBRA LTDA;

Anexo: Exposição de motivos e justificativa correspondente,

devidamente instruída com a documentação pertinente,

inclusive a minuta do respectivo termo de aditamento.

Origem: Licitação modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE FESTAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS: CARNAVAL, SÃO JOÃO E FESTAS DE PADROEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE-PB, NO ANO DE 2023.

Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT № 08801/2022 - 26.12.23 - FAZ TUDO SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA -2º Aditivo

## PARECER

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e considerando o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação pertinente e inclusive aprovando a minuta do respectivo termo de aditamento, na forma como se apresenta.

Esta Assessoria Jurídica recomenda a devida publicação do correspondente extrato de alteração dos contratos acima indicados na Imprensa Oficial, para os fins previstos no Parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São João do Tigre - PB, 21 de Junho de 2024.

HYAGO BRUNO LEITE MARANHÃO DE LUCENA

Assessor Jurídico OAB-PB 24190

Dr. Thyago Bruno Leite M. de Lucena ADVOGADO OAB. 24190